

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi**.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09,

Resolvem, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução dos serviços em mais (até) 90 (noventa) dias, além do prazo originalmente estabelecido, podendo ser reincidindo a qualquer tempo, conforme requerimento da secretaria, e pareceres técnico, jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA – Face ao aditamento do prazo, há necessidade de pagamento dos serviços adicionais, pelo que fica aditivado o contrato em mais (até) R\$ 99.836,40 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

MUNICÍPIO DE IBEMA Adelar Antonio Arrosi

CPF: 313.957.679-04

Ibema, 20 de novembro de 2020

PARANA AMB. GESTÃO GLOBAL DE RES.

Cristina Grzebieluchas Basso CPF: 014.642.989-39

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **Adelar Antonio Arrosi.**

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na BR 277, KM 573, S/N°, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.911.409/0001-09,

Resolvem, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução dos serviços em mais (até) 90 (noventa) dias, além do prazo originalmente estabelecido, podendo ser reincidindo a qualquer tempo, conforme requerimento da secretaria, e pareceres técnico, jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA – Face ao aditamento do prazo, há necessidade de pagamento dos serviços adicionais, pelo que fica aditivado o contrato em mais (até) R\$ 99.836,40 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 20 de novembro de 2020

DO MUNICIPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 192/2020 - Atos do Poder Executiv

Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 201

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Adelar Antonio Arrosi.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09,

Resolvem, com base no previsto na Lei nº 8.666/93, com base nos documentos técnicos anexos ao processo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução dos serviços em mais (até) 90 (noventa) dias, além do prazo originalmente estabelecido, podendo ser reincidindo a qualquer tempo, conforme requerimento da secretaria, e pareceres técnico, jurídico e do controle interno, anexos ao processo.

CLAUSULA SEGUNDA – Face ao aditamento do prazo, há necessidade de pagamento dos serviços adicionais, pelo que fica aditivado o contrato em mais (até) R\$ 99.836,40 (Noventa e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que fundamentam e instruem o presente Termo, constam e ficam fazendo parte do processo.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

lbema, 20 de novembro de 2020